



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

RESOLUÇÃO Nº 005/2023
(30 de NOVEMBRO de 2023)

EMENTA: INSTITUI E REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros a Gratificação mensal a ser atribuída aos Fiscais de Contrato;

Art. 2º O valor da gratificação mensal que trata do art. 1º será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§1º - Caso o servidor seja nomeado ou designado para participar de alguma Comissão nos termos da Resolução Nº 003/2019, fica vedada a percepção cumulativa da gratificação;

§2º - O pagamento da gratificação cerceará por interesse administrativo ou quando o servidor deixar de exercer as funções para as quais foi designada;

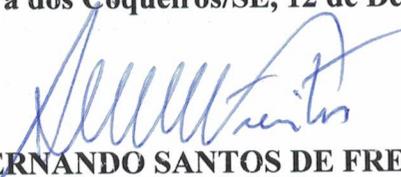
§3º - A gratificação de que trata esta resolução não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins para cálculo dos proventos das aposentadorias e das pensões;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente;

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, disporá sobre providências dos órgãos responsáveis, visando à contenção de despesas no orçamento desta Casa no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de Dezembro de 2023.


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
Presidente